



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 12766 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | 1,00 | UN | 95,64 | 95,64 |
| 2 | 12764 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | 1,00 | UN | 239,25 | 239,25 |
| 3 | 12765 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste os ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | 1,00 | UN | 676,75 | 676,75 |
| TOTAL | | | | | | 1.011,64 |

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atendendo ao ofício nº 183/2016 do Ministério Público em anexo.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2016.


 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

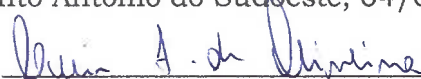


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

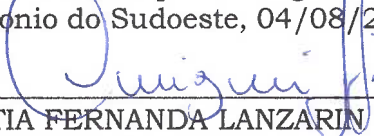
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

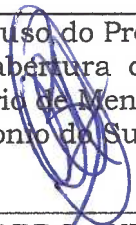
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2016 | 2170 | 08.001.10.301.1001.2046 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 721/2016

Termo de Referência

003

E

Equipamento

Página:1

Solicitação
Número **721** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **04/08/2016** Quantidade de itens **3**

Solicitante
Código **550294-2** Nome **GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI** Processo Gerado **370/2016 - 371**

Local
Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão
Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento **Em até 30 dias após**

Entrega
Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação, para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

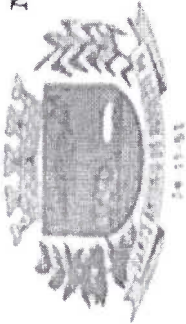
Atendendo ao ofício nº 183/2016 do Ministério Público em anexo.

Lote
001 Lote 001

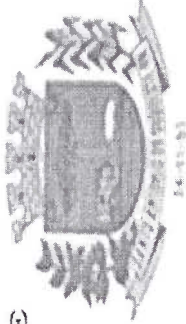
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|--------|
| 012766 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | UN | 1,00 | 95,64 | 95,64 |
| 012764 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | UN | 1,00 | 239,25 | 239,25 |
| 012765 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste os ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | UN | 1,00 | 676,75 | 676,75 |

TOTAL 1.011,64

TOTAL GERAL 1.011,64



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 35663 - 8002



Solicitação de orçamento

Lei 8625/93 e art 581 da Lei complementar Estadual nº 85/99

| Orçamento Bebê Conforto e Cadeira para Criança | | | | |
|--|---|-----------|-----------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | cotação 1 | cotação 2 | cotação 3 |
| 01 | Bebê conforto (para crianças de 0 á 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado, certificado NOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio pra transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível. cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), Largura: 44cm / Altura: 55cm /Profundidade: 53cm, Grupo 2 (de 15 a 25kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | | | |
| 01 | assento de elevação para automoveis para crianças de 15 KG á 36 kg, com fixação no cinto de segurança do automovel. | | | |
| | | | | |
| | | | | |

238,25

676,75

95,64

Handwritten signature



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício nº. 183/2016

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2016.

Prezado Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, IX da CRFB, art. 26, I, da Lei Federal nº 8625/93 e art. 58, I, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, vem à presença de Vossa Senhoria, com o fim de instruir o Procedimento Administrativo nº 54.16.77-1, *considerando a informação de que os veículos dos Municípios que realizam o transporte dos recém-nascidos e crianças, em sua grande maioria, não estão equipados com bebê conforto e cadeirinha, sugerir que a AMSOP implemente alguma iniciativa perante os Municípios integrantes, visando adequar os veículos públicos com os acessórios exigidos pela legislação de trânsito.*

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


FABRICIO TRÉVIZAN DE ALMEIDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ilustríssimo Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente da AMSOP
Francisco Beltrão - PR

Vitrine Móveis – A vitrine da sua casa!

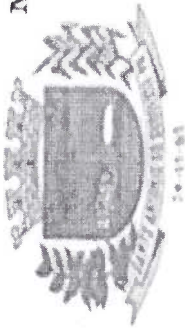
Vivan e Silveira LTDA.
 Av. Brasil – 936 Centro
 Santo Antonio do Sudoeste – PR.
 CNPJ: 12.392.958/0001-54
 INSCR. EST.: 90529737-64
 Fone: 3563 - 3479

CLIENTE:
 DIA

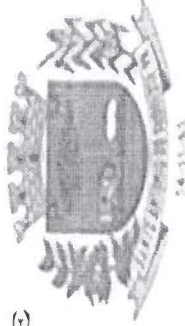
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Quantidade | Produto | Valor (R\$) |
|------------|---|---------------|
| 1 | CADEIRA PARA AUTO TUTTI BABY 15 À 25Kg | 490,00 |
| 1 | ASSENTO PARA AUTO DE ELEVAÇÃO TUTTI BABY 15 À 36Kg | 99,00 |
| 1 | BEBÊ CONFORTO DE 0 À 13 Kg | 199,00 |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| 1 | | |
| | TOTAL | 788,00 |

JOAO C. FREITAS Dep. Vendas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002

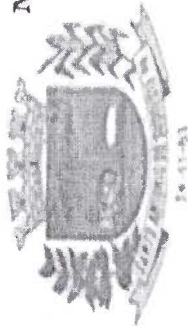


Solicitação de orçamento

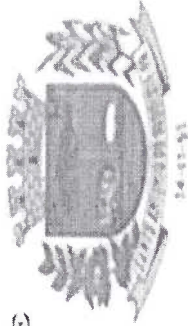
Lei 8625/93 e art 581 da Lei complementar Estadual nº 85/99

| Orçamento Bebê Conforto e Cadeira para Criança | | | | |
|--|--|-----------|-----------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | cotação 1 | cotação 2 | cotação 3 |
| 01 | Bebê conforto (para crianças de 0 á 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado, certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio pra transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível. | 128329,00 | | |
| 01 | cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), Largura: 44cm / Altura: 55cm / Profundidade: 53cm, Grupo 2 (de 15 a 25kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo. | 128869,00 | | |
| 01 | assento de elevação para automoveis para crianças de 15 KG á 36 kg, com fixação no cinto de segurança do automovel. | 128129,00 | | |

195.385.415/0001-37
ELETROMOVEIS LTDA
CARMINATTI
Av. Brasil 7597 - Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste - PR
007



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 35663 - 8002



Solicitação de orçamento

Lei 8625/93 e art 58l da Lei complementar Estadual nº 85/99

| Orçamento Bebê Conforto e Cadeirainha para Criança | | | | |
|--|--|------------------------------|-----------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | cotação 1 | cotação 2 | cotação 3 |
| 01 | Bebê conforto (para crianças de 0 á 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado, certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio pra transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível. | R\$ 230,00 AV: R\$ 210,00 | | |
| 01 | cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), Largura: 44cm / Altura: 55cm / Profundidade: 53cm, Grupo 2 (de 15 a 25kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo. | R\$ 645,00 AV: R\$ 597,00 | | |
| 01 | assento de elevação para automoveis para crianças de 15 KG á 36 kg, com fixação no cinto de segurança do automovel. | R\$ 65,54 R\$ 69,00 | | |

CNPJ: 04.415.928/0206-28

I.E.: 906.602.326-2

Lojas Becker Ltda - 206

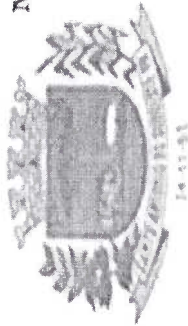
F: 46.3563.3195

Rua Dom Pedro I, 479 - Centro

CEP: 85710-000

Santo Antônio do Sudoeste-PR





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Solicitação de orçamento

Lei 8625/93 e art 581 da Lei complementar Estadual nº 85/99

Orçamento Bebê Conforto e Cadeira para Criança

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | cotação 1 | cotação 2 | cotação 3 |
|------|---|--|--------------|-----------|
| 01 | Bebê conforto (para crianças de 0 á 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado, certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio pra transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível. | <i>Bebê conforto Burigotto 199.00</i> | | |
| 01 | cadeira para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), Largura: 44cm / Altura: 55cm / Profundidade: 53cm, Grupo 2 (de 15 a 25kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo. | <i>cadeira Burigotto Matrix 699.00</i> | | |
| 01 | assento de elevação para automoveis para crianças de 15 KG á 36 kg, com fixação no cinto de segurança do automovel. | <i>Assento Burigotto -></i> | <i>89.00</i> | |

47.960.950/0320-82

Magazine Luiza S/A

Brazil, 568 Centro
Barão Antonio do Sudeste

85710-000



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 -
PROCESSO Nº 371/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.011,64 (Um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Alonini
MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 05/08/2016 |
| JORNAL: | Dinâmis |
| EDIÇÃO: | 1162 E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|---------------------------|------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 06/08/2016 |
| JORNAL: | TRIBUNA REGIONAL |
| EDIÇÃO: | 1125 E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1162

Página 148 / 177

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO Nº 371/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.011,64 (Um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod193617

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA | | | | | | | |
|--|------|-----------------------|-------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | OLEO DIESEL ADITIVADO | MASP/RODOIL | LITRO | 200.000,00 | 2,91 | 582.000,00 |
| 1 | 2 | óleo diesel S-10 | MASP/RODOIL | LITRO | 120.000,00 | 2,98 | 357.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 939.600,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod193617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA | | | | | | | |
|--|------|-----------------------|-------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | OLEO DIESEL ADITIVADO | MASP/RODOIL | LITRO | 200.000,00 | 2,91 | 582.000,00 |
| 1 | 2 | óleo diesel S-10 | MASP/RODOIL | LITRO | 120.000,00 | 2,98 | 357.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | 939.600,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod193617

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 PROCESSO Nº 375/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Cod193616

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 PROCESSO Nº 373/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.250,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Cod193616

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 - Processo Dispensa nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ Nº 17.777.876/0001-41

Representante: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 455.749.100-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRÚRGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cod193616



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016
PROCESSO Nº 371/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/08/2016, as 11:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/08/2016, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 2170 | 08.001.10.301.1001.2046 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **18/08/2016, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016
DATA DE ABERTURA: 18/08/2016, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016
DATA DE ABERTURA: 18/08/2016, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o numero do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.011,64 (Um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ação de terceiros;

- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 12766 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | 1,00 | UN | 95,64 | 95,64 |
| 2 | 12764 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | 1,00 | UN | 239,25 | 239,25 |
| 3 | 12765 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | 1,00 | UN | 676,75 | 676,75 |
| TOTAL | | | | | | 1.011,64 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 062/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 062/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 062/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



028

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ...) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) **"prática obstrutiva"**: significa:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESANTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

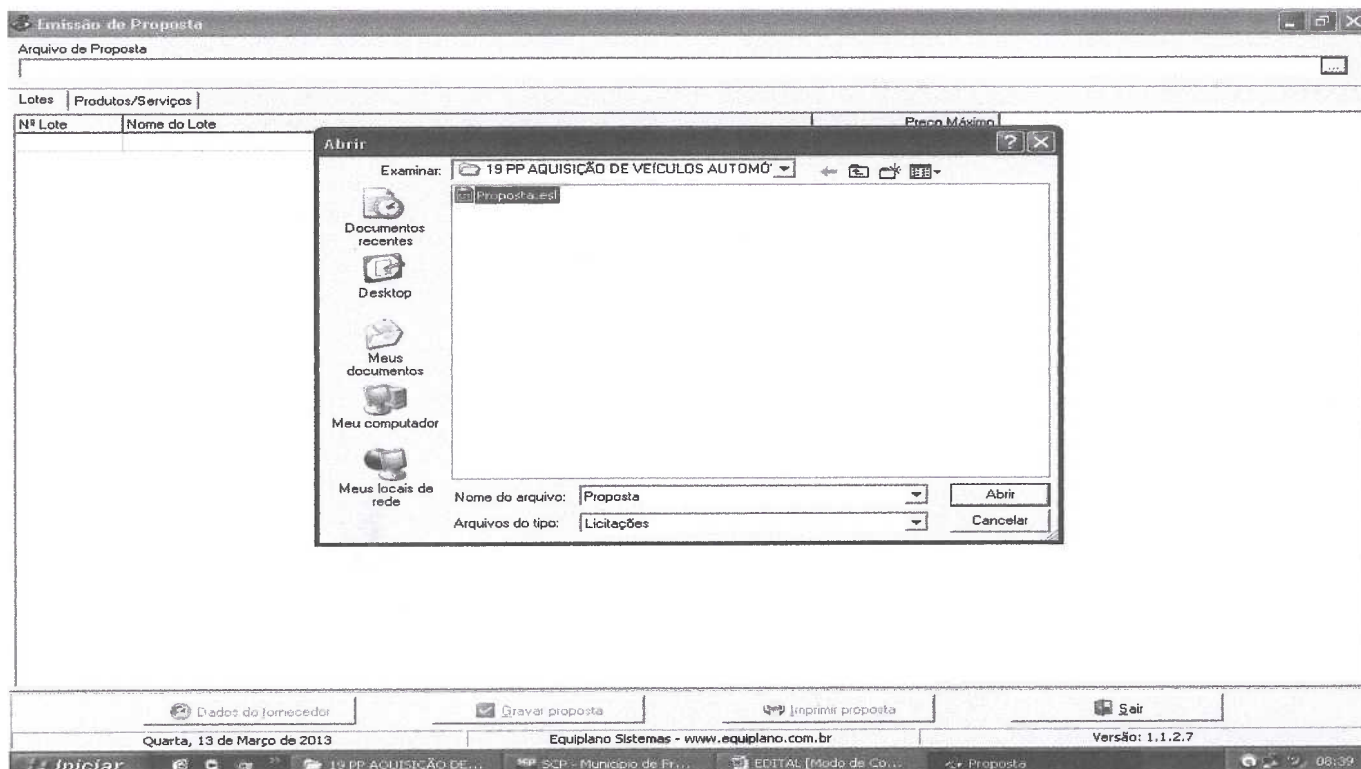
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

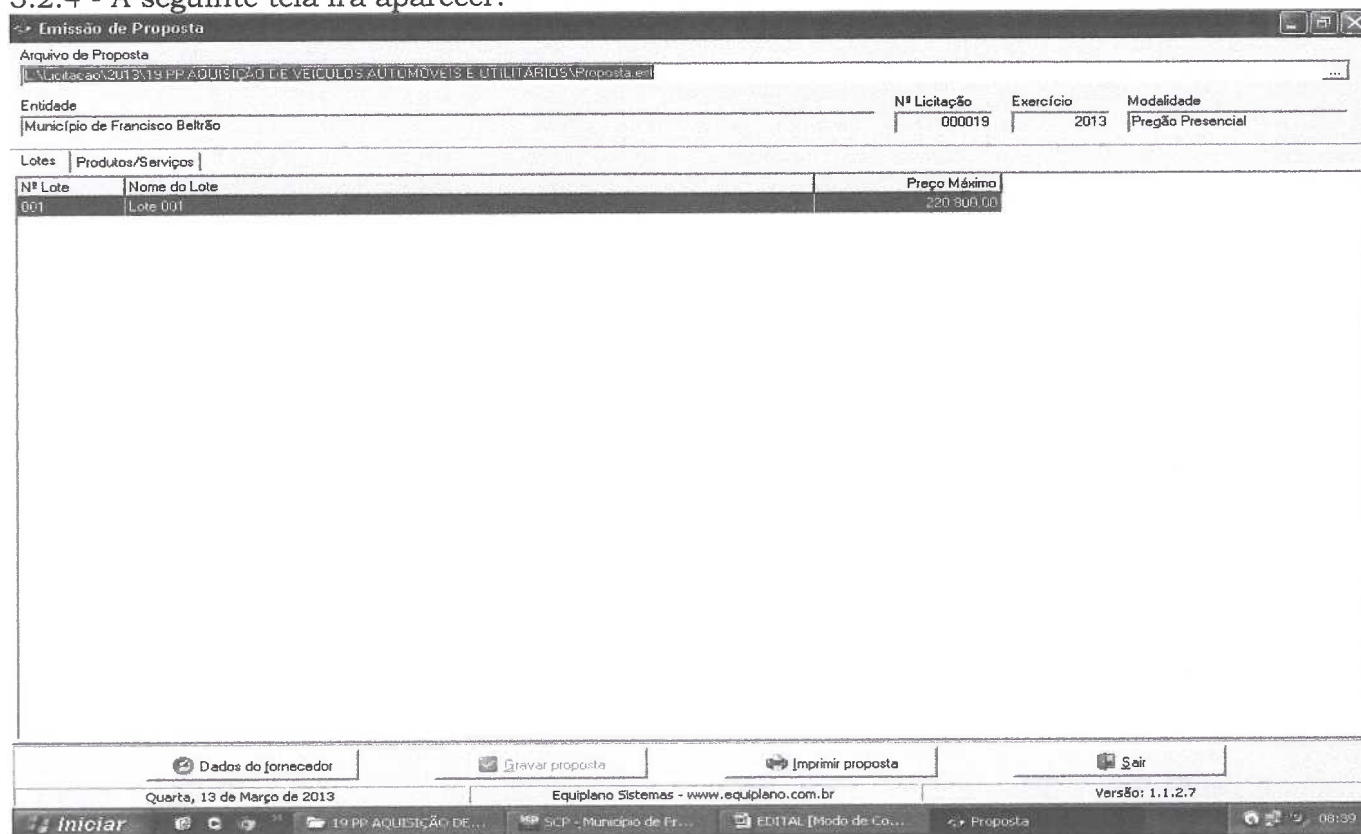
| Nº Lote | Nome do Lote | Preço Máximo |
|---------|--------------|--------------|
|---------|--------------|--------------|

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitações\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.edi

Entidade: Município de Francisco Beltrão N° Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

| Lotes | | Produtos/Serviços | | Qtde. | Unid. | Preço Un.Máx. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|--|-------------------|----|-----------|-------|---------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS | 3,00 | UN | 24.800,00 | | | | | 0,00 |
| 002 | VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE | 3,00 | UN | 48.800,00 | | | | | 0,00 |

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa
 Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

| Nº Item | Nome |
|---------|--------------|
| 001 | VEÍCULO AUT |
| 002 | VEÍCULO TIPO |

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa
 Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

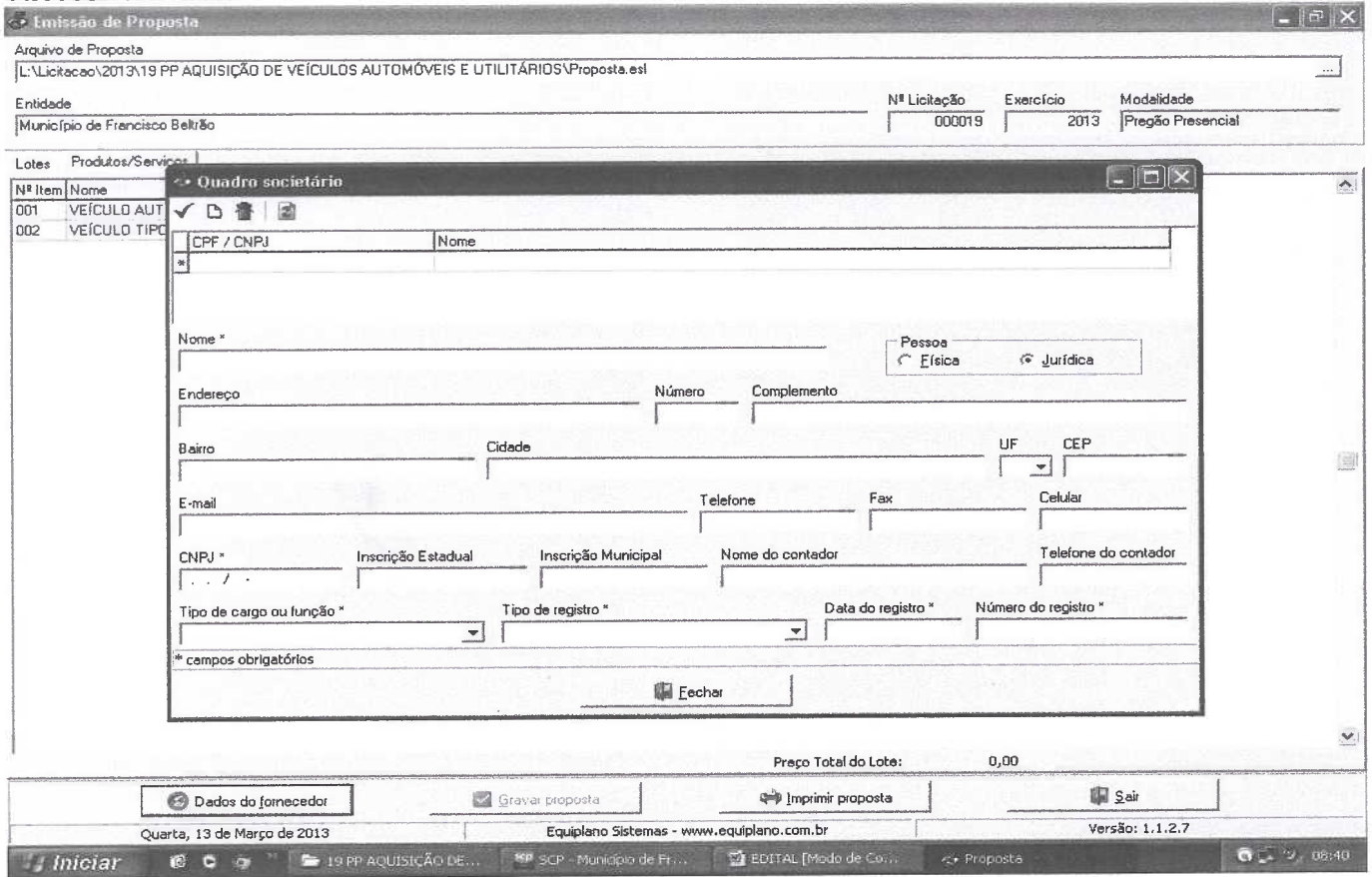
* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

041

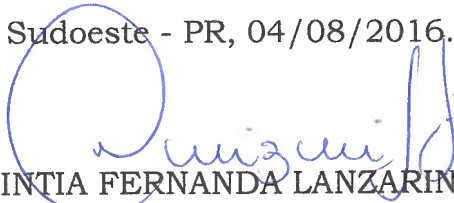
E

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 62/2015, de 04/08/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/08/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 07:59
Para: 'augusto alves'
Assunto: RES: SANTO ANTONIO pregao 62/2016
Anexos: EDITAL PP 062.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP062.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: agosto alves [<mailto:augustohenriquealvesme@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 16:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SANTO ANTONIO pregao 62/2016

Venho através deste solicitar o edital e arquivo proposta do pregão 62/2016

att Marcos

--

Augusto Henrique Alves Me
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Inscr.Est:90710490-75
Av. Manoel Ribas, 300 Centro
Itapejara D'Oeste PR
Cep: 85580-000
Tel:(46)3526-1437
Tel:(46)3526-1624

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 14:15
Para: 'gustavo@vittaflex.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: PropostaPP062.esl; EDITAL PP 062.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: gustavo@vittaflex.com.br [<mailto:gustavo@vittaflex.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 13:00

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde, gostaria de solicitar o edital de licitação nº PR/62/2016

att.

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 09:10
Para: 'MB Catarinense'
Assunto: RES: Solicitação edital II
Anexos: EDITAL PP 062.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP062.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MB Catarinense [mailto:mbcatarinense@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 09:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação edital II

Bom dia!

Gostaria de solicitar edital e o AC do pregão: **PR/62/2016**.

Fico no aguardo.

Att:
Felipe Helfer

MB Catarinense LTDA ME
(49) 3664 - 3502

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 10:27
Para: 'Cleyton'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 062.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP062.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Cleyton [<mailto:cleyton@pottencia.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 10:13
Para: Pref Santo Antonio Sudoeste
Assunto: Solicitação de edital
Prioridade: Alta

Bom dia
Solicito edital do processo 371 de juntamente com arquivo autocotação
Aguardo retorno

Cleyton Lazarotto
Pottencia Informatica
49 3622-0135

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 09:45
Para: 'Bruna Tonche'
Assunto: RES: edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 062.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP062.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Bruna Tonche [<mailto:bruna.grupomegatron@outlook.com>]
Enviada em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 09:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital

bom dia

solicito o envio do edital do pregao presencial 62/2016

Atte,

Bruna Tonche
GRUPO MEGATRON
setor de licitação
TEL: 43 3534 1206
Santo Antonio da Platina- PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 10:44
Para: 'Felipe Balbino'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 062.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP062.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Felipe Balbino [<mailto:felipe.balbino@educare.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 10:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Prezados, Bom dia!

Por gentileza, solicito a cópia do arquivo do seguinte Edital:

| | | |
|--------|---|-----------|
| | Nº Conlicitação: 9702873 | Informaçã |
| Objeto | Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veíc Saúde. | |
| Datas | prazo: 18/08/2016 11:00 | |
| Edital | PR/62/2016 | F |
| Orgão | Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste | |



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita-PR, neste ato representada, pela sócia - gerente da empresa, com qualificação completa, Sr. Rudinei Tristacci, portadora da cédula de identidade Nº 6.496.173-0 SSP-PR, e CPF sob o nº 931.502.709-44 brasileiro, casado, comerciante, domiciliada a Rua Júlio Giongo, S/N fundos Pranchita -PR, pelo presente instrumento de mandato, Credenciamos o Srº Rudinei Tristacci, portador (a) da cédula de identidade sob nº 6.496.173-0, e CPF sob nº . 931.502.709-44, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Julio Giongo, S/N, Fundos, Pranchita-PR, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Agosto de 2016.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 18/08/16

Horário: 09h:11m

Comissão de Licitações

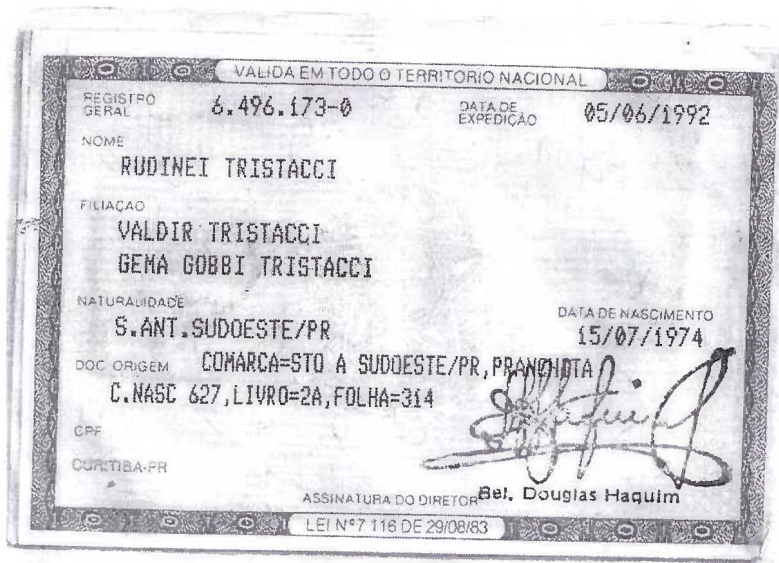
Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA
 Av. Capibaribe, 610 - Fundos
 85730-000 - Pranchita - PR
 CNPJ: 03.505.182/0001-40
 INSC. ESTADUAL: 90061016-70

4 E

E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

R 4

E



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

050
VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

SERGIO ANTONIO WEINER

17/08/1967

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** Estado Civil **SOLTEIRO** Profissão **COMERCIANTE** Data de Nascimento **3.509.125-4 I. I. PR.**
Nacionalidade **628.769.709-10** Endereço Completo **AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - PRANCHITA - PR.** UF **PR.**
CPF **85730-000** CEP

Nº de Cotas **10.000,00** Capital Subscrito (R\$) **10.000,00** Capital Integralizado (R\$)
EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NO PRAZO DE DOZE MESES A
Capital a Integralizar (R\$) **CONTAR DESSA DATA.** Forma e Prazo da Integralização

SÓCIO-GERENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

RUDINEI TRISTACCI

15/07/1974

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** Estado Civil **SOLTEIRO** Profissão **COMERCIANTE** Data de Nascimento **6.496.173-0 I. I. PR.**
Nacionalidade **931.502.709-44** Endereço Completo **AV. CAFIBARIBE, 3/Rº - CENTRO - PRANCHITA - PR.** UF **PR.**
CPF **85730-000** CEP

Nº de Cotas **10.000,00** Capital Subscrito (R\$) **10.000,00** Capital Integralizado (R\$)
EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NO PRAZO DE DOZE MESES A
Capital a Integralizar (R\$) **CONTAR DESSA DATA.** Forma e Prazo da Integralização

SÓCIO-COTISTA

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Capital a Integralizar (R\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Capital a Integralizar (R\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
COMISSÃO DE EXTRAÇÕES

E



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

WERNER & TRISTACCI LTDA

Nome Comercial

AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - PARQUE - PRANCHITA- PR.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PR.

85730-000

UF

CEP

PRANCHITA- PR.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000

1,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

20.000,00

VINTE MIL REAIS.

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

20.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR DESSA DATA.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 11 / 99

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31/12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔ DOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA BICICLETAS E BICICLETAS, MATERIAL ESPORTIVOS E BRINQUEDOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, DISCOS FITAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

MUNICÍPIO DE BANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/16
E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature in blue ink

Handwritten number 4 in blue ink

Handwritten letter E in blue ink



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declararam, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/16

E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

053

E



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCHITA PR. 29 de OUTUBRO de 1999.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Sérgio Werner
Nome: SÉRGIO ANTONIO WERNER

Ass.: Rudinei Tristacui
Nome: RUDINEI TRISTACUI

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422433 4

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/245515 - 4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 455162

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/245516 - 2

TESTEMUNHAS:

Ass.: Marli Sette
Nome: MARLI SETTE
RG: 4.207.379-2 PR.

Ass.: Liliani Fiss
Nome: LILIANI FISS - RG. 7.400.461-0 PR.

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

CÓD. 10.154 - GRÁFICA MUTO LTDA: RUA ABOLIÇÃO, 209 - INSCR. EST. 244.044.877 - CAC. 45.968.681/0001-60 - CAMPINAS - SP

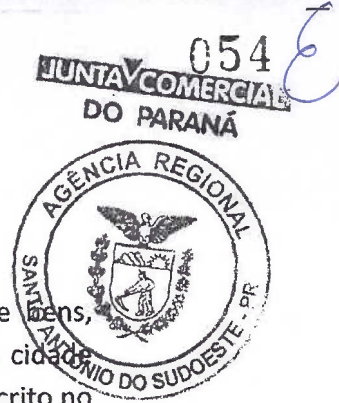
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI** , brasileira, solteira, Estudante , residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita – PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai **RUDINEI TRISTACCI**, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da FILIAL 04 , Passando a ser ; **Rua Silvestre Magnani, nº 308, CEP 85730000 , Centro, PRANCHITA- PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço da FILIAL 03 , Passando a ser; **Rua Pio Doze s/nº , CEP 85740000 , Centro, Perola Do Oeste- PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA : Altera a atividade econômica das filiais **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 01** E **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 03** , Passando a ser : Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos de escritório, Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso medico , hospitalar e laboratórios.

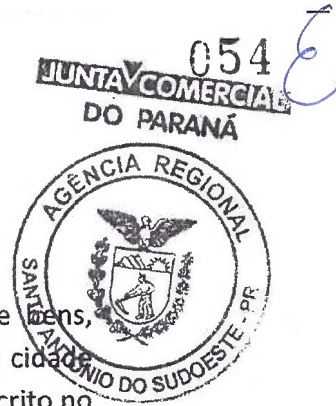
Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
TRISTACCI E CIA LTDA – EPP

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI** , brasileira, solteira, Estudante , residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita – PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai **RUDINEI TRISTACCI**, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da FILIAL 04 , Passando a ser ; **Rua Silvestre Magnani, nº 308, CEP 85730000 , Centro, PRANCHITA- PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço da FILIAL 03 , Passando a ser; **Rua Pio Doze s/nº , CEP 85740000 , Centro, Perola Do Oeste- PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA : Altera a atividade econômica das filiais **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 01** E **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 03** , Passando a ser : Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos de escritório, Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso medico , hospitalar e laboratórios.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
TRISTACCI E CIA LTDA – EPP

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

055
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Antonio do Sudoeste/ PR ; ISABELA LUIZA TRISTACCI , brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa TRISTACCI E CIA LTDA-EPP, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de TRISTACCI & CIA LTDA-EPP, com endereço Avenida Capibaribe nº 610 , CEP 85730.000 , Centro , PRANCHITA –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR (R\$) | % Participação |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| RUDINEI TRISTACCI | 90.000 | R\$ 90.000,00 | 90% |
| ISABELA LUIZA TRISTACCI | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 10% |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000 | R\$ 100.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ R\$ 40.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03R\$ 20.000,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04R\$ 20.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIALR\$100.000,00

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá ao sócio RUDINEI TRISTACCI, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador RUDINEI TRISTACCI, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 no endereço Avenida Rio Grande do Sul snº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03 no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04 no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

057
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA - PR



Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

RUDINEI TRISTACCI

ISABELA TRISTACCI
REPRESENTADA PELO PAI
RUDINEI TRISTACCI

RUDINEI TRISTACCI
REPRESENTANTE DA FILHA
ISABELA LUIZA TRISTACCI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014
SOB NÚMERO: 20146726936
Protocolo: 14/672693-6, DE 26/11/2014

Empresa: 41 2 0422433 4
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA - PR



Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

RUDINEI TRISTACCI

ISABELA TRISTACCI

REPRESENTADA PELO PAI

RUDINEI TRISTACCI

RUDINEI TRISTACCI

REPRESENTANTE DA FILHA

ISABELA LUIZA TRISTACCI





TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI** , brasileira, solteira, Estudante , residente e domiciliada á.Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita – PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20146726936 por despacho em sessão de 26/11/2014 , resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial TRISTACCI E CIA LTDA EPP- FILIAL 05 no endereço Avenida Brasil, nº 1206 Centro No Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP 85710-000

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
TRISTACCI E CIA LTDA – EPP

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF Mº Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI** , brasileira, solteira, Estudante , residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita – PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20146726936 por despacho em sessão de 26/11/2014 , resolvem

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

Consolidar seu contrato social primitivo , onde fazem pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de TRISTACCI & CIA LTDA-EPP, com endereço Avenida Capibaribe nº 610 , CEP 85730.000 , Centro , PRANCHITA –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

Table with 4 columns: SÓCIOS, QUOTAS, VALOR (R\$), % Participação. Rows include RUDINEI TRISTACCI (90.000, R\$ 90.000,00, 90%), ISABELA LUIZA TRISTACCI (10.000, R\$ 10.000,00, 10%), and CAPITAL SOCIAL (100.000, R\$ 100.000,00, 100%).

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

- TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIA 05R\$ 20.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIALR\$100.000,00

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá ao sócio RUDINEI TRISTACCI, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/16
E
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Handwritten mark or signature in blue ink.

E

MUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador **RUDINEI TRISTACCI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 no endereço Avenida Rio Grande do Sul nº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03 no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04 no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIA 05 no endereço Avenida Brasil, nº 1206, CEP 85710-000, Centro Santo Antonio do Sudoeste - PR

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Rudinei Tristacci

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

18/08/16

E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

062 E

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA - PR



Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termo do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias uteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

[Handwritten signature]

IMPACÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES


E

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR




E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 20 DE MAIO DE 2015.



 RUDINEI TRISTACCI



 ISABELA TRISTACCI
 REPRESENTADA PELO PAI
 RUDINEI TRISTACCI

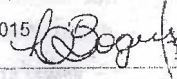



 RUDINEI TRISTACCI
 REPRESENTANTE DA FILHA
 ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2015
 SOB NÚMERO: 41901426214
 Protocolo: 15/283490-7, DE 22/05/2015

Empresa: 41 2 0422433 4
 TRISTACCI & CIA LTDA - EPP

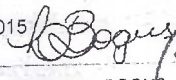

 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2015
 SOB NÚMERO: 20152834907
 Protocolo: 15/283490-7, DE 22/05/2015

Empresa: 41 2 0422433 4
 TRISTACCI & CIA LTDA - EPP


 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL




 18/08/16
 E
 TRANSAÇÃO DE LICITAÇÕES

064

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.182/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/11/1999 |
| NOME EMPRESARIAL TRISTACCI & CIA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULBRASIL ELETROS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV CAPIBARIBE | NÚMERO 610 | COMPLEMENTO FUNDOS | |
| CEP 85.730-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PRANCHITA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3540-1321 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/1999 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2016** às **11:22:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

065 E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLGAR DIREITO

RUDINEI TRISTACCI
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.496.173-0 DATA DE EXPEDICAO 05/06/1992

NOME RUDINEI TRISTACCI

FILIAÇÃO VALDIR TRISTACCI
GENA BOBBI TRISTACCI

NATALIDADE S. ANT. SUDESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 15/07/1974

DOC ORIGEM COMARCA=STO A SUDESTE/PR, PRANCHOTA
C. NASC 627, LIVRO=2A, FOLHA=314

CFF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

R 4

E



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

DECLARAÇÃO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ nº 03.505.182/0001-40, com sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita/PR, declara que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Agosto de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 00661016-70



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Tristacci e CIA LTDA inscrita no CNPJ 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita PR, através de seu representante legal da empresa Sr. Rudinei Tristacci, casado, comerciante, residente e domiciliada à Rua Júlio Giongo, S/N, fundos, Pranchita-PR, portador do documento de identidade 6.496.173-0 e CPF nº 931.502.709-44, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Agosto de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661016-70



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita – PR, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita, 17 de Agosto de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661010-70



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA 069
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|---|
| Nome Empresarial TRISTACCI & CIA LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0422433-4 | CNPJ 03.505.182/0001-40 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/1999 | Data de Início de Atividade 15/11/2099 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAPIBARIBE, 610-FUNDOS, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO-DOMESTICOS, MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICOS , MATERIAL ESPORTIVOS E BRINQUEDO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA , COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE TAPÇARIA CORTINAS E PERCIANAS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MDICO HOSPITALAR E LABORATORIOS | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | <u>Término do Mandato</u> |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| RUDINEI TRISTACCI 931.502.709-44 | 90.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47 | 10.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 22/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | |
| 1 - NIRE: 41 9 0068771-5 | | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL | | | |
| 2 - NIRE: 41 9 0075844-2 | | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PIO DOZE, S/N, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, BRASIL | | | |

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 22 de junho de 2016

16/252123-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16

E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]



070

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial TRISTACCI & CIA LTDA - EPP | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0422433-4 | CNPJ 03.505.182/0001-40 |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | |
| 3 - NIRE: 41 9 0137598-9 | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SILVESTRE MAGNANI, 308, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL | |
| 4 - NIRE: 41 9 0142621-4 | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 1206, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000, BRASIL | |

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 22 de junho de 2016

16/252123-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Anselma Strub
RG 5230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

4 e

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 62/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.505.182/0001-40 Fornecedor: TRISTACCIE CIA LTDA
 Endereço: AVENIDA CARBARIBE 610 - CENTRO - FRANCHITA/PR - CEP 85730-000
 Inscrição Estadual: 9019769027

E-mail: sulbrasileletrospcta@hotmail.com

Telefone: 46 3540 1321 Fax: Celular: 46 9924 3061

Contador: WLADimir FREDO

Telefone contador: 46 3540 1162

Representante: RUDINEI TRISTACCI

RG: 6.496.173-0

Endereço representante: RUA JULIO GIONGO S/N FUNDOS - CENTRO - FRANCHITA/PR - CEP 85730-000

Telefone representante: 46 3540 1321

E-mail representante: sulbrasileletrospcta@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 738 - TRISTACCIE CIA LTDA - FRANCHITA/PR

Data de abertura: 23/03/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-----------|--------|------------------------------|-----------------|
| 001 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | 1,00 | UN | 95,64 | GALZERANO | | 95,00 | 95,00 |
| 002 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | 1,00 | UN | 239,25 | GALZERANO | | 238,00 | 238,00 |
| 003 | Cadeira para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste os ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | 1,00 | UN | 676,75 | GALZERANO | | 675,00 | 675,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 1.008,00 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 1.008,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

TRISTACCIE CIA LTDA
 CNPJ: 03.505.182/0001-40

071

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016
DATA DA ABERTURA: 18/08/2016, AS 1
TRISTACCI E CIA LTDA -ME
CNPJ – 03.505.182/0001-40
ENDEREÇO: AV. CAPIBARIBE, 610, FU
CENTRO – PRANCHITA –PR
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-1321**

Municíp
do**R**

Em: /

Horário:

Cot



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90197690-27 | 03.505.182/0001-40 | 12/1999 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TRISTACCI & CIA LTDA EPP**
 Título do Estabelecimento **SULBRASIL ELETROS**
 Endereço do Estabelecimento **AV CAPIBARIBE, 610, FUNDOS - CENTRO - CEP 85730-000**
FONE: (46) 3540-1321
 Município de Instalação **PRANCHITA - PR, DESDE 12/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2012**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 931.502.709-44 | RUDINEI TRISTACCI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 090.092.879-47 | ISABELA LUIZA TRISTACCI | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 10/09/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90197690-27

Emitido Eletronicamente via Internet
11/08/2016 11:19:54

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

074

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRISTACCI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **03.505.182/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:06:02 do dia 11/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2017.

Código de controle da certidão: **9403.9CB9.04FD.230E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015099448-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.505.182/0001-40**

Nome: **TRISTACCI & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4 *R* *E*

IMPRIMIR

VOLTAR

076

E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03505182/0001-40
Razão Social: TRISTACCI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: SULBRASIL ELETROS
Endereço: AV RIO CLARO 385 SALA / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2016 a 26/08/2016

Certificação Número: 2016072801510478374802

Informação obtida em 11/08/2016, às 11:05:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

y R E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.505.182/0001-40

Certidão nº: 77586218/2016

Expedição: 11/08/2016, às 11:11:51

Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.182/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA 078****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

ALVARÁ nº 6441/1999

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 463/2016 de 12 de Agosto de 2016 concede alvará de licença para localização a:

| | |
|--|--|
| Nome: TRISTACCI E CIA LTDA | Controle: 6441 |
| CNPJ/CPF: 03.505.182/0001-40 | |
| Nome Fantasia: SULBRASIL ELETROS | |
| Localização: AVENIDA CAPIBARIBE, 610 - FUNDOS - CENTRO | Área Utilizada: 200,00 m ² |
| Atividades 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. | |
| Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 | |

Emitido em
12/08/2016

Válido até
31/12/2016

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias).

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão. Zele pelo seu futuro.

Chefe do Departamento de Tributação

Elizane Ana Paludo Jachinski
034 202.412-0

**Departamento
Cadastro e Tributação**

Emissor: ELIZANE ANA PALUDO JACHINSKI

12/08/2016

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR





MUNICÍPIO DE PRANCHITA

| | | |
|---|---|--------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO | | 079 |
| NEGATIVA Nº 404 / 2016 | | |
| IMPORTANTE: | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/09/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. | |
| REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. | | |
| Pranchita, 12 de Agosto de 2016 | | |
| REQUERENTE: RUDINEI TRISTACCI | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHCJTXT8E5U7 | |
| FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO | | |
| RAZÃO SOCIAL: TRISTACCI E CIA LTDA | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 6441 | 03.505.182/0001-40 | 9019769027 |
| ALVARÁ | | |
| 6441 | | |
| ENDEREÇO | | |
| AVENIDA CAPIBARIBE, 610 - FUNDOS - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR | | |
| CNAE / ATIVIDADES | | |
| Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |

**Departamento
Cadastro e Tributação**

Chefe do Departamento de Tributação

Elizane A. Paludo
Jachinski
RG 4.202.412-0

12 482 703

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



Firma: TRISTACCI E CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.505.182/0001-40
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00147 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00147 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TRISTACCI E CIA LTDA EPP
PRANCHITA / PR
CNPJ: 03.505.182/0001-40
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 08/11/1999 NIRE: 41204224334
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

PRANCHITA / PR, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature]

RUDINEI TRISTACCI
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44
RG: 64961730

[Handwritten signature]

WESMIR JOAO FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR02169601
CPF: 39480089804
RG: 3363664-4/SSP/PR



Visto da autoridade Fazendária



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fe

Em Testemunho da Cidade
02 JUN. 2016
VALDECIR PEZZINI Notario
ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI Substituto
CAROLINE PAZ Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
10/08/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

031

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

| ATIVO | [Anual] | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.602.999,08 | 1.958.429,31 |
| DISPONIBILIDADES | 73.177,99 | 14.029,40 |
| BENS NUMERARIOS | 73.177,99 | 14.029,40 |
| CAIXA | 73.177,99 | 14.029,40 |
| ESTOQUES | 2.529.821,09 | 1.944.399,91 |
| EXISTENCIAS INVENT.EM DEPOSITOS | 2.529.821,09 | 1.944.399,91 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA | 2.529.821,09 | 1.944.399,91 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 21.550,00 | 21.550,00 |
| IMOBILIZADO | 21.550,00 | 21.550,00 |
| IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS | 21.550,00 | 21.550,00 |
| INSTALACOES COMERCIAIS | 21.550,00 | 21.550,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 2.624.549,08DB | 1.979.979,31DB |

Reconhecemos a ~~exatidão~~ do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.624.549,08, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44
RG: 64961730

WADIMIR JOAO FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR02169601

CPF: 39480089904
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé
Em Testemunho
Pranchita: 02 JUN. 2016 da Cidade:
PR
 VALDECIR PEZZINI Notário
 ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
 CAROLINE PAZ Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - PR
Comarca de Santo Antonio do Sud - PR
Notário Registrador
Odete de Fátima S. Pezzini
Substituta
Fone: 46.3540.1436

082 E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

| | | [Anual] |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
| PASSIVO | 2.706.612,20 | 2.132.266,96 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 2.703.680,94 | 2.130.682,73 |
| CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT | 1.231.817,87 | 1.232.793,05 |
| FORNECEDORES | 1.231.817,87 | 1.232.793,05 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 1.400.800,00 | 800.800,00 |
| FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS | 1.400.800,00 | 800.800,00 |
| Emprestimos de PF (Particulares) | 71.063,07 | 97.089,68 |
| OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG | 658,00 | 455,84 |
| INSS A RECOLHER | 516,44 | 347,47 |
| Fgts a Recolher | 2.079,44 | 1.414,09 |
| IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER | 8.869,61 | 18.816,19 |
| SIMPLES NACIONAL | 58.939,58 | 76.056,09 |
| PARCELAMENTO RFB | 2.931,26 | 1.584,23 |
| CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO | 2.931,26 | 1.584,23 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO | 2.931,26 | 1.584,23 |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | (82.063,12) | (152.287,65) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 100.000,00 | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 100.000,00 | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | (182.063,12) | (252.287,65) |
| LUCROS E OU PREJUIZOS LIQUIDOS | (182.063,12) | (252.287,65) |
| LUCRO E OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (182.063,12) | (252.287,65) |
| LUCROS ACUMULADOS OU PREJ ACUMULADOS | (182.063,12) | (252.287,65) |
| TOTAL DO PASSIVO | 2.624.549,08CR | 1.979.979,31CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.624.549,08, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI
 SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44
 RG: 64961730

WILADIMIR JOAO FREDDO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 PR02169601
 CPF: 39480089904
 RG: 3363664-4/SSP/PR

IMPRESSO DE BASTO ANTONIO DO SUCESSO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/08/16
 E
 COMISSÃO DE NOTARIAS

AUTENTICACÃO
 AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

Pranchita: 02 JUN. 2016 Em Testemunho da Cidade

VALDECIR PEZZINI - Notário
 ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
 CAROLINE PAZ - Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Município de Pranchita - PR
 Santa Antonia do Sul - PR
 Valdecir Luis Pezzini - Notário Registrador
 Odetete de Fátima S. Pezzini - Substituta
 Fone: 46.3540.1435

Atestamos a autenticidade das firmas.

083

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇO: | | |
| RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 1.345.960,69 | 1.482.933,6 |
| VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS | 1.345.960,69 | 1.482.933,6 |
| Bonificacao Recebida de Fornecedor | 2.637,03 | 2.182,4 |
| Revenda de Mercadorias | 1.343.117,36 | 1.480.751,2 |
| Descontos Recebidos de Fornecedor | 206,30 | |
| (-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS | (108.074,94) | (117.424,85) |
| IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC SIMPLES FEDERAL | (108.074,94) | (117.424,85) |
| RECEITA LIQUIDA | 1.237.885,75CR | 1.365.508,82CR |
| LUCRO BRUTO | 1.237.885,75CR | 1.365.508,82CR |
| CUSTOS COMERCIAIS | (1.015.881,81) | (1.013.919,6) |
| CMV | (1.015.881,81) | (1.013.919,6) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (1.015.881,81) | (1.013.919,6) |
| COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA | (1.605.371,00) | (1.840.516,5) |
| ENTRADAS MERC. RECEB.BONIFICACAO | (2.637,03) | (2.182,4) |
| MERC TRANSFERIDAS DA MATRIZ | (1.513.370,57) | (1.483.192,3) |
| (-)DEVOLUCOES DE COMPRAS | 6.705,04 | 18.317,5 |
| (-)TRANSF.MERC.DA MATRIZ PARA FILIAL | 1.513.370,57 | 2.966.958,5 |
| (-)ESTOQUES NO FINAL DOS PERIODOS | 2.529.821,09 | 1.944.399,5 |
| (+ESTOQUES NO INICIO DO MES | (1.944.399,91) | (2.617.704,3) |
| DESPESA OPERACIONAIS | (151.779,41) | (114.624,4) |
| DESPESAS COMERCIAIS | (150.467,79) | (112.231,9) |
| CUSTO PESSOAL (DPTO COMERCIAL) | (127.180,33) | (95.407,7) |
| SALARIOS | (84.067,36) | (57.636,9) |
| RETIRADAS PROLABORE(QUADRO SOCIETARIO) | (17.280,00) | (13.291,2) |
| FERIAS | (8.130,77) | (4.261,6) |
| 13.SALARIO | (8.728,27) | (5.352,2) |
| I.N.S.S | | (6.388,2) |
| FGTS | (8.973,93) | (5.957,4) |
| HONORARIOS CONTABEIS | | (2.320,0) |

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL-CRSBTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/08/16
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / RR-31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI
 SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44
 RG: 64961730

WLADIMIR JOAO FREDDO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 PR02169601

CPF: 39480089904
 RG: 3365664-1/SSP/PR

AUTENTICACÃO

AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

02 JUN. 2016

VALDECIR PEZZINI Notário
 ODETE DE FÁTIMA CALMON

TABELA DE NOTAS E REGISTRO
 Município de Pranchita - PR
 Comarca de Santo Antonio do Sul - PR
 Valdecir Luiz Pezzi
 Notário Registrado
 Substituído

Atenção: que o Selo de Autenticidade foi aplicado na cópia e não no original.

084

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/201

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | [Anual 31/12/2014 |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| OUTROS CUSTOS COMERCIAIS | (23.287,46) | (16.824,17) |
| FRETES S / COMPRAS | (8.134,21) | (269,55) |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | | (98,00) |
| MULTA/JUROS S/IMPOSTOS | (15.153,25) | (16.456,62) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (98,00) | (322,05) |
| COMPRAS/CUSTOS GERAIS | (98,00) | (322,05) |
| MATERIAIS DE CONSUMO | (98,00) | (322,05) |
| DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS | (1.213,62) | (2.070,45) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.213,62) | (2.070,45) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (18,99) | (615,41) |
| JUROS PAGOS A FORNECEDORES E OUT | (1.194,63) | (1.455,04) |
| RESULTA ORER ANTES PROVISÕES | 70.224,53CR | 236.964,70CR |
| RESULTADO ANTE PROV.IR | 70.224,53CR | 236.964,70CR |
| LUCRO DO EXERCICIO | 70.224,53CR | 236.964,70CR |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0137 do Livro Diário nr. 0010 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2015

RUDINEI TRISTACCI
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44
RG: 64961730

WLADIMIR JOAO FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR02169601
CPF: 39480089904
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé
Pranchita: 02 JUN. 2016
Em Testemunho da Unidade
VALDECIR PEZZINI - Notário
ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
CAROLINE PAZ - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - PR
Comarca de Santo Antonio do Sud - PR
Valdecir Luiz Pezzini - Notário Registrador
Odete de Fátima S. Pezzini - Substituta
Fone: 46.3540.1436

Comprova que o Selo de Autenticidade foi anexado em 02 JUN 2016

4

E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESITE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

087

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TRISTACCI E CIA LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 03.505.182/0001-40, constituída em 03/07/2001, tributada pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. Com sede no município de PRANCHITA, na AVENIDA CAPIBARIBE, nº 610, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração

COPIA FOTOSTÁTICA
DOCUMENTO APRESENTADO

07 JUN 2016

VALDECIR PEZZINI - Nizario
DIRETOR DE FATIMA SALVADORI
DANIELINE PAZ - Escrivão

NOTAS EXPLICATIVAS
Município de Pranchita - PR
Comarca de Pranchita - PR
CNPJ nº 03.505.182/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/16

038

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa de

COPIA FOTOSTÁTICA
DOCUMENTO APRESENTADO
02 JUN 2016
Em Testemunho da
WALDECIR PEZINI Notário
CAROLINE PAZ Escrivã
Município de Pranchita - PR
Comarca de Santo Antonio

4

7 e

NOTAS EXPLICATIVAS

período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
 - b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
 - c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).
- Pranchita-Pr 31/12/2015.

RUDINEI TRISTACCI
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44
RG: 64961730

WLADIMIR JOAO FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR02169601
CPF: 39480089904
RG: 3363664-4/SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé
Em Testemunho
Pranchita: 02 JUN. 2016 da Verdade
PR
 VALDECIR PEZZINI Notario
 ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
 CAROLINE PAZ Escrevente

TABELLONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - PR
Comarca de Santo Antonio do Sud - PR
Valdecir Luiz Pezzini
Notario Registrador
Odete de Fátima S. Pezzini
Substituto
Fone: 49.3540.1466

Verifique que o "Voto de Autenticidade" foi lido e assinado pelo Notario

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Firma: TRISTACCI E CIA LTDA EPP

Folha: 147

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00147 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00147 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PRANCHITA / PR, 31 de Dezembro de 2015

[Handwritten signature of Rudinei Tristacci]

RUDINEI TRISTACCI
SOCIO GERENTE

CPF: 931.502.709-44
RG: 64961730

[Handwritten signature of Wladimir Joao Freddo]

WLADIMIR JOAO FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR02169601

CPF: 39480089904
RG: 3363664-4/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Visto da autoridade Fazendária

SELO FUNKARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
FIK57554
30.1433

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

Pranchita: 02 JUN 2016
Em Testemunho
VALDECIR PEZZINI - Notario
ODETE DE FÁTIMA SALVADOR PEZZINI - Substituto
CAROLINE PAZ - Escrevente

[Handwritten marks: '4' and 'E' in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

091 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ 03.505.182/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de Junho de 2016

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



REPLICAS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTIEM COM O ORIGINAL
18/06/16
E
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RE



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial, sob nº 062/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste –PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Agosto de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661016-70



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº **062/2016** instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão presencial nº **062/2016**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste-PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Agosto de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 80051016-70



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa TRISTACCI E CIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita-PR, por intermédio de sua representante legal, Sr. Rudinei Tristacci, portador do documento de identidade RG 6.496.173-0, SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 931.502.709-44, DECLARO que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 17 de Agosto de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

TRISTACCI E CIA LTDA

Av. Capibaribe, 610 - Fundos
85730-000 - Pranchita - PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

INSC. ESTADUAL: 90661016-70

095 6

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS D
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016
DATA DA ABERTURA: 18/08/2016, AS
TRISTACCI E CIA LTDA -ME
CNPJ – 03.505.182/0001-40
ENDEREÇO: AV. CAPIBARIBE, 610,
CENTRO – PRANCHITA –PR
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-1321**

M

E H T



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

096 E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão N°: 062/2016 de 04/08/2016

Objeto: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

Aos dezoito dias de agosto de 2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|----------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| TRISTACCI E CIA LTDA | 03.505.182/0001-40 | RUDINEI TRISTACCI | Sócio Gerente | 931.502.709-44 | 60 | 1 Dia(s) |

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| TRISTACCI E CIA LTDA | | | | | | | |
|----------------------|------|---|-----------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | GALZERANO | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1 | 2 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | GALZERANO | UN | 1,00 | 238,00 | 238,00 |
| 1 | 3 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste os ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | GALZERANO | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.008,00 |

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 – Documentos de Habilitação,



097 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

TRISTACCI E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2016

098

Página:1

Objeto: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transportar

| Lote | Item | Descrição | Marca/Modelo | Quantidade | Vencedor |
|------|---------------|--|--------------|------------|----------|
| 0001 | 0001 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg | GALZERANO | 1,00 | Vencedor |
| | Fornecedor | 561952 TRISTACCI E CIA LTDA | | | |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 95,00 | | | |
| | 1 | 95,00 | | | |
| 0001 | 0002 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado | GALZERANO | 1,00 | Vencedor |
| | Fornecedor | 561952 TRISTACCI E CIA LTDA | | | |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 238,00 | | | |
| | 1 | 238,00 | | | |
| 0001 | 0003 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições | GALZERANO | 1,00 | Vencedor |
| | Fornecedor | 561952 TRISTACCI E CIA LTDA | | | |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 675,00 | | | |
| | 1 | 675,00 | | | |

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

TRISTACCI E CIA LTDA
RUDINEI TRISTACCI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 62/2016

Página: 1

Data abertura: 18/08/2016 Data julgamento: 18/08/2016 Data homologação: CNPJ: 03.505.182/0001-40

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca |
|---|----|------------|-----------------|-----------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 Assento de elevação para automóveis | UN | 1,00 | 95,00 * | GALZERANO |
| 002 Bebê conforto para crianças de 0 a | UN | 1,00 | 238,00 * | GALZERANO |
| 003 Cadeira para criança com ajuste | UN | 1,00 | 675,00 * | GALZERANO |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 1.008,00 | |

CS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 62/2016

Página: 1

Data abertura: 18/08/2016 Data julgamento: 18/08/2016 Data homologação: CNPJ: 03.505.182/0001-40

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca |
|---|----|------------|-----------------|-----------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 Assento de elevação para automóveis | UN | 1,00 | 95,00 * | GALZERANO |
| 002 Bebê conforto para crianças de 0 a | UN | 1,00 | 238,00 * | GALZERANO |
| 003 Cadeira para criança com ajuste | UN | 1,00 | 675,00 * | GALZERANO |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 1.008,00 | |

CS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 62/2016

100

E

Página:1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|--|--------------------|--------------|-----------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 12766 Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg | | | | |
| 561952-1 TRISTACCI E CIA LTDA | 03.505.182/0001-40 | Classificado | GALZERANO | 95,00 |
| Item 002: 12764 Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado | | | | |
| 561952-1 TRISTACCI E CIA LTDA | 03.505.182/0001-40 | Classificado | GALZERANO | 238,00 |
| Item 003: 12765 Cadeira para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições | | | | |
| 561952-1 TRISTACCI E CIA LTDA | 03.505.182/0001-40 | Classificado | GALZERANO | 675,00 |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2016

101

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|-----|------------|--------------|--------------------------|------------------------|----------------------|----------|
| Fornecedor: 561952-1 TRISTACCI E CIA LTDA | | | | | CNPJ: 03.505.182/0001-40 | Telefone: 46 3540 1321 | Status: Classificado | 1.008,00 |
| Representante: 560506-2 RUDINEI TRISTACCI | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 1.008,00 | |
| 001 | 12766 Assento de elevação para automóveis para cria | UN | 1,00 | Classificado | GALZERANO | 95,00 | 95,00 | * |
| 002 | 12764 Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, gru | UN | 1,00 | Classificado | GALZERANO | 238,00 | 238,00 | * |
| 003 | 12765 Cadeira para criança com ajuste do cinto d | UN | 1,00 | Classificado | GALZERANO | 675,00 | 675,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 1.008,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 62/2016

102

E

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|----------------------|--------------|
| Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 561952-1 | 03.505.182/0001-40 | TRISTACCI E CIA LTDA | Classificado |

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - Processo nº 371/2016

Objeto: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

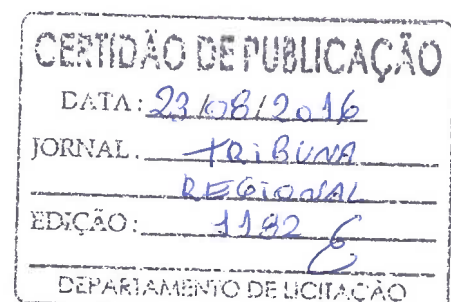
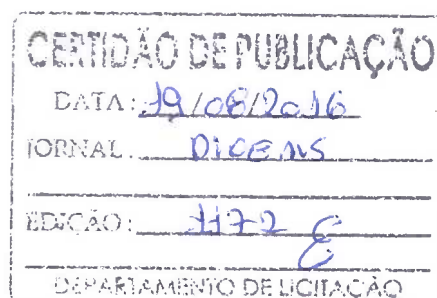
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| TRISTACCI E CIA LTDA | | | | | | | |
|----------------------|------|--|-----------|---------|------------|--------|-----------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | GALZERANO | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1 | 2 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | GALZERANO | UN | 1,00 | 238,00 | 238,00 |
| 1 | 3 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | GALZERANO | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.008,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2016.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.441/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 EXONERAR, o servidor MILTON JOSE RIBEIRO ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 09 de Agosto de 2016.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2016.
 Publique-se.
 Ricardo Antonio Ortiña - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:
 16 de Agosto a 31 de Agosto de 2016,
 das 8:00 às 12:00 horas.
 O não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 23 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

LOGA
 Fátima Ramos

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 DE AGOSTO DE 2016.
 Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 PROCESSO Nº 391/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2016 de 17/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.192,00 (Treze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/09/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/09/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 629, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016-Processo nº 366/2016
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| ALVAIR MARIO SANGALLI | | | | | | | |
|-----------------------|------|---|-------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR) | | HORAS | 400,00 | 195,00 | 78.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 78.000,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016-Processo nº 371/2016
 Objeto: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| TRISTACCI E CIA LTDA | | | | | | | |
|----------------------|------|---|-----------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | GALZERANO | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1 | 2 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | GALZERANO | UN | 1,00 | 238,00 | 238,00 |
| 1 | 3 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste os ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster-tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | GALZERANO | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.008,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016-Processo nº 366/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| ALVAIR MARIO SANGALLI | | | | | | | |
|-----------------------|------|---|-------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR) | | HORAS | 400,00 | 195,00 | 78.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 78.000,00 |

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/08/2016,
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - Processo nº 371/2016

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

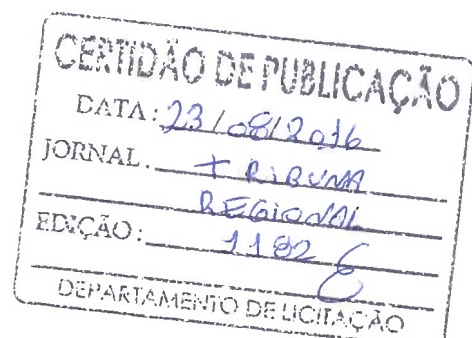
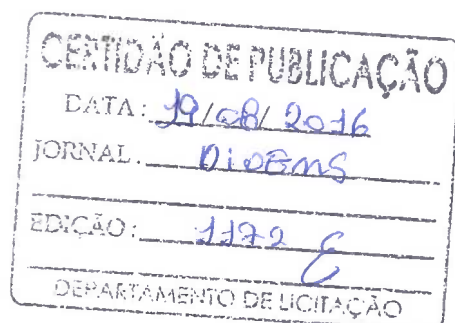
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| TRISTACCI E CIA LTDA | | | | | | | |
|----------------------|------|--|-----------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | GALZERANO | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1 | 2 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | GALZERANO | UN | 1,00 | 238,00 | 238,00 |
| 1 | 3 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | GALZERANO | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.008,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

106

Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1172

Página 75 / 081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016-Processo nº 371/2016**

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-----------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | GALZERANO | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1 | 2 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | GALZERANO | UN | 1,00 | 238,00 | 238,00 |
| 1 | 3 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste os ombros, até 25 kg, poliuretano e poliéster-têxtil extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | GALZERANO | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.008,00 |

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2015
Pregão Nº 70/2015

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e recapados e serviços de consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento e geometria de pneus para motocicletas e veículos leves e pesados lotados nas secretarias da administração pública municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA;

VIGÊNCIA: 30/08/2017

VALOR: R\$ 86.016,00 (Oitenta e seis mil e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Evandro Luiz Scopel-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015
Pregão Nº 69/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, APPLICANDO À ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.;

VALOR: 6.107,72 (Seis mil cento e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 24/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2013
Processo dispensa Nº 25/2013

OBJETO: Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes de Iluminação Pública, pois a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço, a Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente, sendo: a) lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; b) a cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A

VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: EDSON CAMILO CASAGRANDE-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (Um Mil e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.233, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 45.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, 24 de novembro de 2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação

12.361.1201.2016 Manutenção do Ensino Fundamental

1080 104 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 34.000,00

1110 104 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação

12.361.1201.2016 Manutenção do Ensino Fundamental

1150 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2016

Contratante: Município de São João-CNPJ: 76.995.422/0001-06; Contratado: OCULARES OFTALMOLOGIA AVANÇADA S/S-CNPJ: 14.062.273/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para realização de cirurgia emergencial da paciente Claudianara Vasconcelos, conforme laudo médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 4.000,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 18 de agosto de 2016. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 80/2016.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de agosto de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento do Serviço de Acolhimento (Casa Lar), de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com. São João, 18 de agosto de 2016. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1558983185

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 75



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 139/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sede na cidade de AVENIDA CAPIBARIBE, 610 FUNDOS - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 62/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 12766 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 36 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | GALZERANO | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 12764 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | GALZERANO | UN | 1,00 | 238,00 | 238,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 12765 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste os ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster - tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | GALZERANO | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.008,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 62/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.008,00 Um Mil e Oito Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos..

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 62/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2170 | 08.001.10.301.1001.2046 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **1 Dia**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 62/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 62/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 62/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TRISTACCI E CIA LTDA
03.505.182/0001-40
RUDINEI TRISTACCI
931.502.709-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (Um Mil e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 19/08/2016 |
| JORNAL: | DIOEMS |
| EDIÇÃO: | 1182 C |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|---------------------------|------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 23/08/2016 |
| JORNAL: | TRIBUNA REGIONAL |
| EDIÇÃO: | 1182 C |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

114

E

Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1172

Página 75 / 081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – Processo nº 371/2016**

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|-----------|---------|------------|--------|-----------------|
| 1 | 1 | Assento de elevação para automóveis para crianças de 15 kg a 35 kg com fixação no cinto de segurança do automóvel | GALZERANO | UN | 1,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1 | 2 | Bebê conforto para crianças de 0 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado certificado INOR, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 posições, alça de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cinto, protetor de cabeça removível | GALZERANO | UN | 1,00 | 238,00 | 238,00 |
| 1 | 3 | Cadeirinha para criança com ajuste do cinto de segurança de 4 posições com ajuste nos ombros, até 25 kg, polipropileno e poliéster-tecido extingüível (não propaga fogo), largura 44 cm/ altura 55cm/ profundidade 53cm, grupo 2 (de 15 a 25 kg) deve ser utilizada sem os seus cintos de segurança e o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e a cadeirinha ao mesmo tempo | GALZERANO | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.008,00 |

Homologo a presente licitação

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2015
Pregão Nº 70/2015

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e recapados e serviços de consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento e geometria de pneus para motocicletas e veículos leves e pesados lotados nas secretarias da administração pública municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA;

VIGÊNCIA: 30/08/2017

VALOR: R\$ 86.016,00 (Oitenta e seis mil e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Evandro Luiz Scopel-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015
Pregão Nº 69/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Ltda.;

VALOR: 6.107,72 (Seis mil cento e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 24/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti-Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2013
Processo dispensa Nº 25/2013

OBJETO: Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes de Iluminação Pública, pois a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço, a Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente, sendo: a) lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; b) a cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A

VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: EDSON CAMILO CASAGRANDE-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (Um Mil e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI

CNPJ Nº 03.393.215/0001-08

Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI

CPF nº 282.902.839-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.233, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 45.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, 24 de novembro de 2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação

12.361.1201.2016 Manutenção do Ensino Fundamental

1080 104 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 34.000,00

1110 104 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

05.000 Secretaria Municipal de Educação

05.001 Departamento de Educação

12.361.1201.2016 Manutenção do Ensino Fundamental

1150 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2016

Contratante: Município de São João-CNPJ: 76.995.422/0001-06; Contratado: OCULARES OFTAMOLOGIA AVANÇADA S/S-CNPJ: 14.062.273/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para realização de cirurgia emergencial da paciente Claudianara Vasconcelos, conforme laudo médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 4.000,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 18 de agosto de 2016. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 80/2016.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 31 do mês de agosto de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento do Serviço de Acolhimento (Casa Lar), de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com. São João, 18 de agosto de 2016. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.